

## 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE ESCALAS

Considerando o iminente fim do prazo de vigência do **ACORDO COLETIVO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE ESCALAS**, celebrado entre a Empresa NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos em 28 de dezembro de 2021, prorrogado mediante Termo Aditivo em 27 de abril de 2022, e, ainda, a possibilidade de prorrogação disposta na parte final da cláusula 4ª do referido acordo, visando conceder tempo adicional para conclusão das tratativas em curso, a Empresa **NAV BRASIL – SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S/A**, CNPJ nº 42.736.102/0001-10, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.651.608-25, pelo Diretor de Serviços, o Sr. **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**, CPF nº 612.436.556-15, e pelo Diretor de Administração, o Sr. **CARLOS ROBERTO SANTOS**, CPF nº 520.990.166-15, e o Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos, CNPJ nº 59.945.154/0001-07, doravante denominado **SINA**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **FRANCISCO LUIZ XAVIER DE LEMOS**, CPF Nº 272.707.504-91, e seu Diretor Secretário de Imprensa e Comunicação, Sr. **NILSON LORENTZ LEAL**, CPF nº 614.608.776-91, e tendo como base o disposto no Inciso XIV do artigo 7º da Constituição Federal e a Orientação Jurisprudencial nº 360 do TST, celebram o presente Termo Aditivo, ficando justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

Alterar a Cláusula 4ª do **ACORDO COLETIVO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE ESCALAS**, prorrogando sua vigência por mais 30 (trinta) dias, até 27 de junho de 2022.

### CLÁUSULA 2ª – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

O **ACORDO COLETIVO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE ESCALAS** fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.

**José Pompeu dos Magalhães Brasil Filho**  
CPF 967.651.608-25

**Marcelo Moraes de Oliveira**  
CPF 612.436.556-15

**Carlos Roberto Santos**  
CPF 520.990.166-15

**Francisco Luiz Xavier de Lemos**  
CPF 272.707.504-91

**Nilson Lorentz Leal**  
CPF 614.608.776-91

2º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo Emergencial e Temporário de Escalas \_\_\_\_\_ Pág. 1 de 1



Assinado com senha por JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, MARCELO MORAES DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO SANTOS, NILSON LORENTZ LEAL e FRANCISCO LUIZ XAVIER DE LEMOS em 27/05/2022 10:39:13.  
Autenticado digitalmente por FRANCISCO LUIZ XAVIER DE LEMOS e NILSON LORENTZ LEAL em 27/05/2022 10:39:13.  
Documento Nº: 49087.246351-8692 - consulta à autenticidade em  
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=49087.246351-8692>



SEDEATR202200068